



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 0994/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 026/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 994/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA USO NOS DIVERSOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ATENDEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.992.679/0001-00, com sede na Avenida Franca, nº 735, bairro Navegantes, Pav. 3, Porto Alegre/RS, cep: 30.230-220, telefone: (51)3080-7070, endereço eletrônico: licita.mvrepresentacoes@gmail.com, neste ato representada por **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 038.249.750-33 e RG nº 1110889779 SSP/RS, residente na Rua Nazaré, nº 206, bairro nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, cep: 92.025-540.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Durval Dias Santiago Júnior, matrícula nº 013315, para atuar como Gestor do Contrato e as servidoras Luana de Cassia dos Santos Nora Aguiar, matrícula nº 30368 e Sílvia Florindo de Freitas, matrícula nº 14125, para atuarem como agentes fiscalizadores, sendo titular e suplente respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Vitoria Teixeira de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000108/2023 - SEQUÊNCIA Nº000001018

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023		Processo	000994/2023			
Contrato	Termo Nº 000108/2023						
Empresa	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA						
CNPJ	CNPJ: 33.992.679/0001-00						
Endereço	AVENIDA AV FRANÇA, 735 - NAVEGANTES - PORTO ALEGRE. - RS - CEP: 90230220						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
030	013	CARBONO EM FILME PARA ARTICULACAO. usado para registro da articulação das superfícies oclusais e proximais. embalagem com 140 folhas.	ANGELUS/C ONTACTO FILM	UND	30,00	94,9600	2.848,80
039	027	FIO DE SUTURA 3-0 descrição: material:seda, tipo fio:3-0, cor:preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, esterilidade:estéril código bps-br0281554	TECHNOFIO/ TECHNOFIO	UN	960,00	2,0000	1.920,00
043	031	FLUORETO DE SODIO descrição, concentração:2%, forma farmacêutica:gel tixotrópico, característica adicional:neutro frasco 200,00 ml código bps- br0428103	IODONTOSU L/FLUORSU L GEL	FR	100,00	5,0000	500,00
051	050	RESINA Z350 A1D resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. domensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embagem: 26g; cor: a1d (dentina). registro na anvisa	FGM / VITRA	UN	24,00	89,1900	2.140,56
052	051	RESINA Z350 A1E resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. domensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embagem: 26g; cor: a1e (esmalte). registro na anvisa	FGM / VITRA	UN	30,00	89,2500	2.677,50
053	052	RESINA Z350 A2D resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. domensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embagem: 26g; cor: a2d (dentina). registro na anvisa	FGM / VITRA	UN	40,00	89,2300	3.569,20
054	053	RESINA Z350 A2E resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável,	FGM / VITRA	UN	50,00	88,1300	4.406,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. dimensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embalagem: 26g; cor: a2e (esmalte). registro na anvisa					
055	054	RESINA Z350 A3D resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. dimensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embalagem: 26g; cor: a3d (dentina). registro na anvisa	FGM / VITRA	UN	30,00	89,0700	2.672,10
056	055	RESINA Z350 A3E resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. dimensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embalagem: 26g; cor: a3e (esmalte). registro na anvisa	FGM / VITRA	UN	40,00	89,0200	3.560,80
057	056	RESINA Z350 B1E resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. dimensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embalagem: 26g; cor: b1e (esmalte). registro na anvisa	FGM / OPALLIS	UN	20,00	89,3200	1.786,40
058	057	RESINA Z350 B2E resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. dimensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embalagem: 26g; cor: b2e (esmalte). registro na anvisa	FGM / OPALLIS	UN	20,00	89,1200	1.782,40
059	058	RESINA Z350 WE resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, desenvolvida para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. características: 1 seringa de z350 de 4g. dimensões de embalagem: 4,0 x 3,5 x 17,7 cm; peso com embalagem: 26g; cor: we (esmalte). registro na anvisa	ULTRADENT /FORMA	UN	20,00	89,1400	1.782,80
014	060	TESOURA OURO RETA 10 CM PARA CORTE METAL descrição: produto confeccionado em aço inox, indicada para corte de	WILCOS/WI LCOS	UN	20,00	24,5000	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		pequenas laminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. tesoura ouro reta registro na anvisa fornecimento: embalagem com 1 unidade						
							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	30.137,060
							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	30.137,060
							VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA:	30.137,060